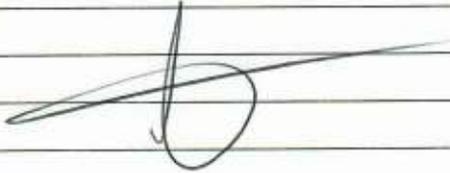




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>C. I. - COMUNICAÇÃO INTERNA</b>		Nº 166/2020
ORIGEM: <i>licitações</i>	ASSUNTO: <i>apostilamento:</i>	
DESTINO: <i>Prestação de Contas</i>	<i>TC 004/2018</i>	
<i>Segue para conhecimento e providências</i>		
<i>cópia de <u>apostilamento do Termo de</u></i>		
<i><u>Colaboração 004/2018 ( Chamada Pública nº</u></i>		
<i><u>005/2018).</u></i>		
 <i>Lucia. 12/05/2020.</i>		
 		
<i>12, 05, 2020</i>	<i>Graziela F. M. C. Andrade</i>	
Data	RG 21.585.549-8	
	Adjunto Administrativo	
	Assinatura / Carimbo	



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP  
Departamento de Educação  
Rua Batista Figueiredo, 199 – Centro – Fone: (19) 3643-1861  
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
E-mail: [educacao@vgsul.sp.gov.br](mailto:educacao@vgsul.sp.gov.br)

Vargem Grande do Sul, 22 de abril de 2020.

**Ofício nº 034 / 2020**

**Ref. Termo de Colaboração 004/2018  
Chamamento Público 005/2018**

**Assunto: Termo de Apostilamento**

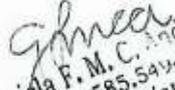
A Comissão de Monitoramento e Avaliação após análise do ofício 063/2020, referente ao Chamamento Público nº 005/2018, e do Termo de Apostilamento enviado pela OSC através do ofício citado, reconheceu ser importante e necessária a paralisação, neste momento, dos trabalhos ofertados presencialmente aos alunos da Rede Municipal, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de infecção pelo COVID – 19.

O referido Termo de Apostilamento propõe a execução das atividades na modalidade EAD para os alunos e na forma de teletrabalho para a equipe profissional, de forma a garantir a manutenção da prestação de serviços.

Tendo em vista a importância dos serviços prestados pela OSC através do Termo de Colaboração e o parecer favorável da Comissão de Monitoramento, eu, enquanto gestora, sou favorável ao Termo de Apostilamento.

Atenciosamente,

  
**Renata Regina Taú**  
Diretora de Educação

*Recbi em 12/05/2020*  
  
**Graziela F. M. C. Andrade**  
RG 21.585.542-8  
Adjunto Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSUL

**Ao**  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP  
Departamento de Educação  
Rua Batista Figueiredo, 199 – Centro – Fone: (19) 3643-1861  
CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
E-mail: [educacao@vgsul.sp.gov.br](mailto:educacao@vgsul.sp.gov.br)

Vargem Grande do Sul, 17 de abril de 2020.

**Ofício nº 032 / 2020**

**De:** Comissão de Monitoramento e Avaliação do Aditamento do Termo de Colaboração 004/2018 – Educação

**Para:** Departamento de Licitações e Compras

**Ref. Termo de Colaboração 004/2018**

**Chamamento Público 005/2018**

**Assunto: Termo de Apostilamento**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação após análise do ofício 063/2020 em anexo, referente ao Chamamento Público nº 005/2018, tendo em vista a necessidade de prevenção e obedecendo os Decretos Municipal e Estadual, o qual recomendava a suspensão gradativa das aulas e suspensão total a partir de 23 de março, esta comissão analisou o Termo de Apostilamento enviado pela OSC através do ofício citado e reconhece importante e necessário a paralisação, neste momento, dos trabalhos ofertados presencialmente aos alunos da Rede Municipal, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de infecção pelo COVID – 19. O referido Termo de Apostilamento propõe a execução das atividades na modalidade EAD para os alunos e na forma de teletrabalho para a equipe profissional, de forma a garantir a manutenção da prestação de serviços. Encaminhamos para conhecimento o Termo de Apostilamento e parecer favorável desta Comissão.

Sem mais,

**Rosana Ap. de A. Pereira**  
**Presidente da Comissão de Monitoramento**

**Valdéis Ap. da Silva Martins**  
**Secretária da Comissão**

**Adriana Gambaroto Marti**  
**Membro da Comissão**

Recbi em 12/05/2020  
  
**Graziela F. M. C. Andrade**  
RG 21.585.549-8  
Adjunto Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSUL





# APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

Ofício nº 063/2020

**Assunto: Medidas adotadas frente ao Coronavírus (COVID-19) quanto a execução do pactuado no Plano de Trabalho do Aditamento do Termo de Colaboração nº 004/2018 – Exercício 2020.**

Prezado (a) senhora (a) Rosana Ap. de Abreu Pereira  
Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, informar que entidade parceira do órgão Público de Vargem Grande do Sul-SP, está tomando medidas temporárias e emergenciais e a prevenção de infecção pelo COVID-19.

Neste ato, eu Faishe Rafael Doval Silva representante legal da Apae de Vargem Grande do Sul-SP, venho pelo presente, solicitar a aprovação da nossa proposta de execução do (projeto/atividades), para o apostilamento do Plano de Trabalho pactuado em 14/05/2019, conforme preconiza o artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014, conforme segue:

## 1. Descrição do projeto:

Atendimento Educacional Especializado, em caráter substitutivo, na modalidade de Educação Especial Exclusiva, para alunos de ambos os sexos, crianças e adolescentes de 4 a 14 anos e 11 meses, que necessitam de apoio intermitente, extensivo e pervasivo, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão imediata e permanência na rede regular de ensino.

## 2. Justificativa do apostilamento:

As atividades foram paralisadas de forma presencial desde o dia 20/03/2020, de acordo com o Decreto no 64.862 de 13 de março de 2020, foi recomendando a suspensão gradativa das aulas de 16 a 20 de março de 2020 e suspensão total a partir do dia 23 de março de 2020.

## 3. Metodologia:

### 3.1 Como era:

- Os atendimentos aconteciam de forma presencial, sendo as classes nº243528106 com a professora Andreia Chiovatto Luz, a classe nº

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 - Vila Santana  
CEP -13380-000 - Vargem Grande do Sul - SP  
Telefone: (19) 3641-1691  
Email: [apaevg@apaevg.com](mailto:apaevg@apaevg.com)



# APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73  
Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78  
Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

243528056 com a professora Daniela Aparecida Costa Pereira, no período da manhã das 7h30min. até as 11h30min e no período da tarde a classe nº243528148 com a professora Maira Alves Pinheiro;

- O funcionamento era de Segunda à Sexta-feira.
- Diariamente era realizado o self-servisse para alimentação dos alunos através da merenda escolar, onde o cardápio era realizado pela nutricionista da instituição.
- O transporte escolar era realizado diariamente, buscando e entregando os alunos em suas residências;
- O gerenciamento acontecia diariamente através de observações, orientações, relatórios das atividades desenvolvidas semanalmente e análise dos prontuários dos usuários.
- Quanto a capacitação durante o ano acontecia reuniões no conselho regional da Apaes na cidade de Pirassununga, onde cada setor recebe orientações, capacitação e treinamento.

## 3.2. Como ficará:

- Os atendimentos acontecerão de forma não presencial, sendo as classes nº243528106 com a professora Andreia Chiovatto Luz, a classe nº 243528056 com a professora Daniela Aparecida Costa Pereira, no período da manhã das 7h30min. até as 11h30min e no período da tarde a classe nº243528148 com a professora Maira Alves Pinheiro;
- O funcionamento será de Segunda à Sexta-feira.
- Após o dia 23/03/2020, não foi ofertado a merenda escolar,
- A merenda escolar foi suspensa, os recursos utilizados para este fim serão remanejados para a compra de KIT com materiais escolares, que serão enviados para os alunos em suas residências e também para materiais para a continuidade dos serviços, assim que for autorizado o retorno presencial das aulas;



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

APAE

Vargem Grande do Sul-SP

- Os motoristas que antes faziam e o transporte escolar, estão entregando as atividades impressas e materiais adaptados;
- O gerenciamento acontecerá diariamente através do acompanhamento nos grupos de whatsApp, analisando a participação e envolvimento das famílias e dos alunos;
- Cada aluno terá um registro Diário Individual não presencial, onde os professores irão relatar e registrar a realização das atividades;
- Quanto a capacitação acontecerá pelo professor Coordenador, em pequenos grupos presenciais na instituição ou de forma não através do aplicativo Jitsi Meet;

#### 4. Atividades Desenvolvida:

##### 4.1 Como era:

- Os alunos eram atendidos por professores especialistas na área da educação especial e por equipe multidisciplinar de acordo com a necessidade de cada aluno. O trabalho será realizado com base no Currículo Funcional Natural, no programa TEACCH e estando de acordo com o Plano de Atendimento Individual, no qual se levará em conta as características, habilidades e desenvolvimento de cada aluno;
- Identificação, elaboração, produção e organização de serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- Estabelecimento de parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientação as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Orientar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- Reuniões com finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos etc.;

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana  
CEP -13880-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
Telefone: (19) 3641-1691  
Email: [apae.vg@apae.org.br](mailto:apae.vg@apae.org.br)



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 48.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

- Agendamento de reuniões, semestralmente, com os pais dos alunos atendidos;
- Encaminhamento junto com a equipe multidisciplinar do aluno para atendimento específico no âmbito da saúde, quando houver necessidade (oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, terapia ocupacional, fisioterapia etc.);
- O serviço complementar acontecerá com a atuação de fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta e Serviço Social.

### 4.2. Como ficará:

- A equipe gestora junto com sua equipe de docente e técnica, organizará a **realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de emergência**, garantindo ainda os demais dias letivos que estão previstos no decurso dos mínimos anuais. O intuito é garantir atendimento escolar essencial enquanto persistirem restrições sanitárias para presença completa dos estudantes nos ambientes escolares. Estas **atividades serão mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação**, principalmente quando o uso destas tecnologias não for possível. O desenvolvimento do trabalho escolar por meio de atividades não presenciais será utilizado como alternativa para minimizar os efeitos da ausência das aulas presenciais e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo estando em casa. de leituras, atividades e experiências, indicadas nos materiais didáticos.
- Os professores orientarão os alunos e famílias a fazerem um planejamento de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades educacionais não presenciais por mediadores familiares, sob a supervisão de professores e gestores escolares.

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 - Vila Santana  
CEP -13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP  
Telefone: (19) 3841-1691  
Email: [apae.vg@apae.org.br](mailto:apae.vg@apae.org.br)



## APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

- Os alunos serão atendidos por professores especialistas na área da educação especial e pelo suporte dos profissionais de psicologia e serviço social de acordo com a necessidade de cada aluno.
- O trabalho será realizado com base no Currículo Funcional Natural e estando de acordo com o Plano Educacional Individual, no qual se levará em conta as características, habilidades e desenvolvimento de cada aluno;
- Identificação, elaboração, produção e organização de serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- Estabelecimento de parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientação as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Orientar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- Reuniões virtuais ou individual na instituição com finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos etc.;
- Cada professor irá criar um grupo no WhatsApp e irá realizar gravações de vídeo orientando na execução das atividades no ambiente doméstico e também será enviado para casa alguns materiais adaptados que será confeccionado pela professora;
- Os motoristas irão realizar a entrega das atividades na residência dos alunos, tomando todas as medidas de prevenção ao COVID-19;
- Os alunos tiveram o recesso escolar de julho antecipado, sendo do dia 20/03 até o dia 14/04;
- Os professores estão realizando atividades desde o dia 20/03 através do teletrabalho;

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 - Vila Santana  
CEP -13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP  
Telefone: (19) 3641-1691  
Email: [apae@apae.org.br](mailto:apae@apae.org.br)

5/10

- O serviço complementar acontecerá com a atuação de Psicólogo, Assistente Social, Técnica de Enfermagem, fisioterapeuta e Nutrição;
- A equipe Gestora, Técnica e professores irão Estabelecer contato com as famílias a fim de estreitar relações e vínculos e saber das necessidades e preocupações dos pais neste momento de isolamento social. Entraremos em contato através de canais disponíveis (telefone, whatsapp, facebook e outras redes sociais, etc.). Serão enviadas mensagem de acolhimento, esperança e apoio e às famílias;
- Atividades não presenciais, selecionadas a partir dos materiais elaborados ou criados pelos docentes, devem ser registradas pelas famílias e devolvidas nas datas previstas pela escola. Podem ser considerados como registro de atividades: fotos, videos, áudios, desenhos e escrita espontâneos das crianças. Todos os registros serão organizados, pelo professor, em uma pasta (física e/ou virtual).

## **5. Monitoramento e Avaliação:**

### **5.1. Como era:**

O monitoramento e avaliação irá permitir mensurar se os objetivos específicos dos serviços ora propostos foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. Permitirá ainda a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, dando subsídios para a tomada de decisões. Nos indicadores quantitativos e qualitativos serão considerados os meios de verificação relacionando: O número total de usuários frequentes ao serviço. O grau de satisfação dos alunos e respectivas famílias, com o serviço proposto; Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de usuários, registro no diário de classe, portfólio, PEI, prontuários e registro diário, reunião da equipe técnica e outros instrumentais que possam auxiliar nesta mensuração. Na avaliação final, serão considerados os indicadores de



# APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/66

monitoramento e todo o processo de mensuração, que permitirá avaliar os resultados do trabalho desenvolvido e propor mudanças caso seja necessário.

## 5.2. Como ficará:

O monitoramento e avaliação irá permitir mensurar se os objetivos específicos dos serviços ora propostos foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. Permitirá ainda a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, dando subsídios para a tomada de decisões. Nos indicadores quantitativos e qualitativos serão considerados os meios de verificação relacionando: O número total de usuários que estão participando do serviço. O grau de satisfação dos alunos e respectivas famílias, com o serviço proposto. Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de usuários, registro no diário de classe, portfólio bimestral impresso e virtual diário com foto e vídeos, PEI, registro diário individual não presencial, reunião da equipe técnica e outros instrumentais que possam auxiliar nesta mensuração. Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento e todo o processo de mensuração, que permitirá avaliar os resultados do trabalho desenvolvido e propor mudanças caso seja necessário.

## 6. Recursos Humanos Completo da OCS:

### 6.1. Como era:

Quant.	Profissionais	Carga horária semanal
01	Assistente Social	20 horas
01	Psicóloga	20 horas
01	Nutricionista	15 horas
01	Fisioterapeuta	15 horas
01	Fonoaudióloga	15 horas
01	Terapeuta Ocupacional	15 horas

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 - Vila Santana  
CEP -13890-000 - Vargem Grande do Sul - SP  
Telefone: (19) 3641-1691  
Email: [apaeogs@gmail.com](mailto:apaeogs@gmail.com)



# APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/76

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

01	Técnica de Enfermagem	40 horas
11	Pedagogas	22 horas cada
01	Professora de Educação Física	12 horas
04	Monitoras	44 horas
01	Merendeira	44 horas
01	Faxineira / Servente	44 horas
01	Motorista	44 horas
01	Motorista	Horista – Carga horaria semanal variável conforme necessidades operacionais
01	Diretora	40 horas
01	Coordenadora Administrativa	44 horas
01	Coordenador	22 horas
01	Operadora de Telemarketing	35 horas

6.2. Como ficará: O mesmo apresentado no item 6 - 6.1

## 7. Plano de Aplicação Financeira:

7.1. Como era:

FONTE DE RECURSO	NUMERO DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	VALOR TOTAL
Educação Municipal	12	R\$ 20.833,333	R\$ 250.000,00

7.2. Como ficará: O mesmo apresentado no item 7 – 7.1

## 8. Cronograma de Desembolsos:

8.1. Como era:

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana  
CEP -13886-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
Telefone: (19) 3641-1691  
Email: [apaevgs@gmail.com](mailto:apaevgs@gmail.com)



# APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – REFERENCIAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS (PREVISÃO)	
Caracterização da Despesa	Valor Anual
Despesas com Pessoal – (Equipe mínima exigida no termo de referência e apresentada neste plano de trabalho) – Salários mensais (de maio 2019 a maio 2020), 13º Salários integrais, férias integrais, rescisões e encargos devidos.	R\$ 222.000,00
Alimentação	R\$ 20.000,00
Despesas com material de trabalho.	R\$ 3.000,00
Despesas com Manutenção: água, luz, telefonia fixa e móvel, internet, manutenções predial, de veículos automotores e equipamentos eletroeletrônicos em geral (peças e mão de obra), materiais de higiene, limpeza e descartáveis, dedetização, contador, gás, combustíveis, seguros (predial e veicular)	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

## 8.2. Como ficará:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – REFERENCIAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS (PREVISÃO)	
Caracterização da Despesa	Valor Anual
Despesas com Pessoal – (Equipe mínima exigida no termo de referência e apresentada neste plano de trabalho) – Salários mensais (de maio 2019 a maio 2020), 13º Salários integrais, férias integrais, rescisões e encargos devidos.	R\$ 213.500,00

Rua: Alcino Alves Rosa, 160 – Vila Santana  
CEP -13960-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
Telefone: (19) 3641-1691  
Email: [apaevgs@gmail.com](mailto:apaevgs@gmail.com)

*[Handwritten signatures and initials]*



# APAE DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

CNPJ: 46.720.587/0001-04

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei 808 de 21/03/73

Utilidade Pública Estadual pela Lei 1770 de 28/09/78

Utilidade Pública Federal Pelo Decreto nº 93541 de 06/11/86

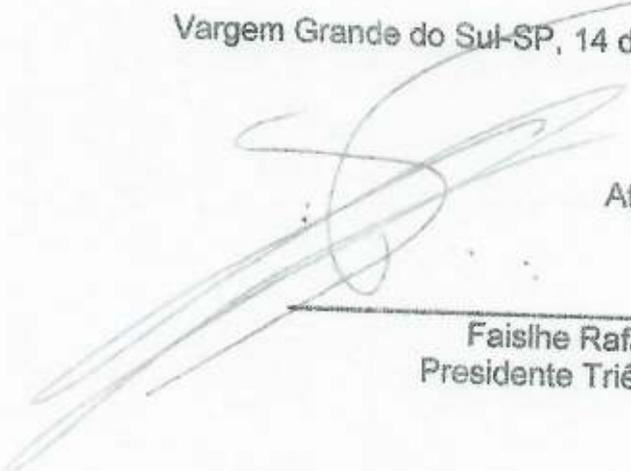
Alimentação	R\$ 15.200,00
Despesas com material de trabalho.	R\$ 8.300,00
Despesas com Manutenção: água, luz, telefonia fixa e móvel, internet, manutenções predial, de veículos automotores e equipamentos eletroeletrônicos em geral (peças e mão de obra), materiais de higiene, limpeza e descartáveis, dedetização, contador, gás, combustíveis, seguros (predial e veicular)	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

Sendo assim, caso a solicitação seja aprovada, me comprometo com a execução dos (projetos/atividades) conforme descrito neste documento.

Para outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição, e presentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Vargem Grande do Sul-SP, 14 de abril de 2020

Atenciosamente,

  
Faishe Rafael Doval Silva  
Presidente Triênio 2020/2022

*Handwritten initials/signature*

De: Departamento de Educação <educacao@vgsul.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de abril de 2020 15:09

Para: fernanda@confiatta.com.br

Assunto: Orientações sobre prestação de contas do Terceiro Setor

Boa tarde!

Conforme contato telefônico hoje de manhã, venho por meio deste solicitar algumas orientações sobre a prestação de contas do Terceiro Setor em razão da pandemia coronavírus. Tais como:

1- Como fazer o repasse mensal, tendo em vista que no mês de abril não haverá prestação de serviços devido o decreto municipal de calamidade pública que só autoriza o funcionamento de serviços essenciais?

2- Existe a possibilidade de realizar o repasse, desde que a instituição faça a reposição dos dias paralisados? De que forma justificar este repasse?

3- Tendo em vista o encerramento do contrato em maio, é possível fazer aditamento do contrato, mesmo a instituição estando com seus serviços temporariamente paralisados? Como justificar este aditamento?

Estas são algumas das dúvidas levantadas pela comissão de monitoramento e avaliação, porém temos muitas outras, diante do exposto gostaríamos de solicitar uma videoconferência para melhor nos informar sobre essas questões.

Envio anexo nossos documentos da parceria para sua análise e aguardo seu retorno. Desde já agradeço a sua atenção!

Att

Rosana

--

**Departamento de Educação**

Rua Batista Figueiredo, nº 199. Centro.

Tel: (19) 3643-1861 (19) 3641-6653

Visite nosso site: [www.vgsul.sp.gov.br](http://www.vgsul.sp.gov.br)

Prezada Rosana, saudações!

Em atendimento as dúvidas suscitadas no e-mail abaixo, segue nossas orientações:  
Primeiro devemos verificar se o Decreto Municipal estabelece o fechamento das entidades do terceiro setor, caso não preveja, as entidades podem continuar funcionando, desde que realizem as atividades estabelecidas no plano de trabalho.

Entretanto, se o plano de trabalho vigente não puder ser administrado, devido ao período de pandemia que nos encontramos, é preciso haver modificações. A entidade poderá substituir as metas, atividades e despesas que não conseguir realizar. Essas modificações deverão ser formalizadas através de Termo de Apostilamento ou no caso de uma supressão do plano de trabalho, será meio de Termo Aditivo.

Diante do exposto e para que possamos formalizar o remanejamento, é preciso que a entidade faça o remanejamento, conforme **ofício em anexo**, ou seja, substituindo as metas e atividades que não poderão ser realizadas neste período.

Referente a possibilidade de realizar o repasse em período de serviços paralisados e a entidade fazer a reposição mais para frente, é preciso entender que quem arcará com o custo dessa reposição será a entidade, além disso a administração pública municipal deve aprovar.

Quanto ao encerramento da parceria ser em maio, não será possível o aditamento, se a entidade não fizer o apostilamento do plano de trabalho. Legalmente não há possibilidade de pagar a entidade parceira, se ela não estiver realizando efetivamente o plano de trabalho, não existe justificativa para isso.

**Dia 22 de abril às 14:00 horas**, está marcado uma vídeo conferência para esclarecermos o assunto.

Para outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição.

**Atenciosamente**  
**Vanessa Rodrigues**  
**15-99801-3868**  
**Skype: [vanessa.rodrigues@confiatta.com.br](mailto:vanessa.rodrigues@confiatta.com.br)**

*CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e seus eventuais anexos são de uso exclusivo dos clientes Confiatta e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente sem a autorização de seus autores. Se o recebimento deste e-mail foi indevido, favor informar ao remetente e apaga-lo imediatamente. No caso de uso indevido, a Confiatta se reserva no direito de tomar as medidas cabíveis para eventuais ressarcimentos e penalidades.*



*Antes de imprimir, veja se realmente é necessário*